

COMUNICADO 3 - 27 de abril de 2020
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE BIOLOGIA

Em atenção às **Resoluções GR 25/2020 (16/03), GR 35/2020 (24/03) e GR-49/2020 (20/04)**, a Coordenação de Ensino de Graduação, com respaldo da Diretoria do Instituto de Biologia estabelece:

• **Planejamento das atividades de educação mediada por tecnologia (não-presenciais):**

1-Considerando a) o plano emergencial para os cursos e disciplinas de graduação, b) as especificidades das disciplinas ministradas pelo Instituto de Biologia e c) por entender que algumas atividades indispensáveis deverão ser retomadas após o encerramento do período de restrição imposto pela pandemia, fica estabelecido que as disciplinas (obrigatórias, eletivas e de serviço) tenham continuidade (desde o mínimo de 25% até a possível integralidade de sua carga horária) em atividades de educação mediadas por tecnologia e não-presenciais (a critério de cada disciplina, preferencialmente as atividades de vetor TEÓRICO, com extensão ao vetor PRÁTICO);

2-As atividades de educação mediadas por tecnologia e não-presenciais, alinhadas com os objetivos do plano de desenvolvimento da disciplina, serão consideradas substitutivas da carga horária correspondente (exemplo: trabalhos, aulas gravadas ou live, indicação de bibliografia para leitura e estudos, estudo dirigido, portfólios, fóruns etc). As entregas ou produtos das atividades realizadas pelos discentes serão utilizadas para acompanhamento e avaliação, devendo compor o plano de desenvolvimento da disciplina;

3-Com respaldo deste plano emergencial, o docente responsável realizará os ajustes no plano de desenvolvimento da disciplina considerando a proposta de continuidade das atividades envolvendo a educação mediada por tecnologia;

4-Até que seja possível a retomada das atividades acadêmicas presenciais indispensáveis, as disciplinas que já ministraram a carga horária não-presencial estabelecida no plano de desenvolvimento, poderão buscar alternativas, na medida do possível, de dar continuidade às atividades de ensino por meio de materiais complementares, a critério do professor responsável.

5-A retomada das atividades acadêmicas presenciais dar-se-á de acordo com orientação da Reitoria e Pró-reitora de Graduação.

A Coordenação de Ensino de Graduação do Instituto de Biologia está disponível para auxiliar e minimizar o impacto docente e discente.

CONTATOS:

Profa. Maria Andréia Delbin: madelbin@unicamp.br

Prof. Silvio Roberto Consonni: consonni@unicamp.br

As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia.

Certos da compreensão e bom senso de todos
Atenciosamente,

Coordenação de Ensino de Graduação
Instituto de Biologia